

-----**ACTA NÚMERO 42/2008**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E
OITO.**-----

-----Aos vinte dias do mês de Novembro do ano dois mil e oito, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e com a presença dos Senhores Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e Vereadores: Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dra. Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino e Eng. Dírio Leão dos Ramos. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.--

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estarem presentes os Senhores Vereadores Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira e Dr. Quinídio Major Pinto Correia, considerando-se justificadas as respectivas faltas.---

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por

unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - Usando da palavra, a Sra. Vereadora do PS, Isabel Sena Lino, na sequência da Proposta de Recomendação anteriormente discutida, intitulada “Protocolo de Transferência de Competências do Ministério da Educação para as Autarquias”, propôs a sua votação.-----

---Assim, foi a mesma rejeitada, com os votos favoráveis do PS e CDU e contra do PSD com os argumentos já invocados em reuniões anteriores. -----

-----Seguidamente esta Vereadora referiu-se ao Instituto Bacteriológico Câmara Pestana (IBCP), nomeadamente sobre o seu espólio, tendo em conta que aquele Instituto vai fechar as portas por se encontrar num estado avançado de degradação, sendo que a construção do novo será efectuada no “campus” de Santa Maria.---

-----Continuou referindo: “Em 1899 foi transferido do Hospital de S. José para o edifício actual, tomando o nome de Câmara Pestana em homenagem ao seu fundador, falecido nesse mesmo ano. Foi incorporado na Universidade de Lisboa em 1911, anexo à Faculdade de Medicina de Lisboa. O seu fundador, Luís da Câmara Pestana, nasceu no Funchal perto da rua que tem hoje o seu nome que pertence à freguesia da Sé, a 28 de Outubro de 1863, descendente de uma antiga e distinta família madeirense. Foi um higienista e professor universitário português que se destacou como um dos pioneiros da bacteriologia.”-----

-----Atendendo a este historial, disse que deveria ser colocada a

hipótese de trazer para a Madeira parte do conquistado por este Madeirense. Afirmou ainda que, existindo algum espólio que não seja necessário ao trabalho que irá decorrer no novo edifício do IBSP, a Câmara deveria tentar chegar a um acordo por forma a que o Funchal pudesse arrecadar esse património, ficando, em sua opinião, como local ideal para demonstração ao público a própria casa onde Luís da Câmara Pestana nasceu.-----

---A Câmara decidiu oficial neste sentido.-----

----- - Intervindo, o Sr. Vereador da CDU, Dírrio Ramos, apresentou as Propostas de Recomendação que se seguem:-----

--- “Consolidação de escarpa na Rua Professor Eleutério de Aguiar”

---Com a conclusão da 1ª fase da obra de construção do novo acesso à antiga Vereda do Trapiche, actual Rua Professor Eleutério de Aguiar, na freguesia de Santo António, foi criado um pequeno largo utilizado para estacionamento de viaturas. No entanto, a escarpa sobranceira ao largo não foi consolidada, e é frequente a queda de pedras, terras e outros detritos que podem causar danos, quer em pessoas, quer em bens e viaturas. Assim, o Vereador da CDU recomenda que a Câmara Municipal do Funchal proceda à tomada de medidas tendentes à consolidação da escarpa no largo existente na Rua Professor Eleutério de Aguiar, evitando assim a ocorrência de situações de perigo”.-----

----- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, disse que este assunto será objecto de análise.-----

-----O Sr. Vereador Dírrio Ramos fez uma observação referindo que,

em visita conjunta efectuada ao Gabinete das Zonas Altas com o Sr. Vereador João Rodrigues, ficou bem impressionado com o trabalho ali desenvolvido e daí a apresentação da proposta seguinte. -----

---“Programa Especial de Recuperação e Legalização das Áreas de Habitação de Génese Ilegal nas Zonas Altas do Concelho do Funchal – A situação habitacional nas Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI) é um inequívoco problema político. Mais do que revelar carência de meios para fazer face a importantes necessidades, põe a nu a indiferença do poder político municipal e regional, revelando a insensibilidade e a falta de vontade política em humanizar estas áreas urbanas. Os direitos democráticos dos homens e mulheres pertencentes a esta zona social exigem uma adequada mobilização de meios logísticos, económicos e sociais. É necessário HUMANIZAR as AUGI. Estas zonas urbanas não podem continuar como grandes dormitórios, zonas de armazenamento de gente, as “prateleiras de mão de obra” da Cidade. Consta-se o crescimento contínuo da dita “habitação clandestina”, da construção de origem ilegal. Multiplicam-se as urbanizações desintegradas. O crescente recurso à habitação de origem ilegal é um importante indicador do agravamento da crise habitacional na RAM. Este é um dado objectivo que confirma a insuficiente política de habitação na Região e a ausência de alternativas quanto ao reconhecimento do direito à casa para milhares de cidadãos, particularmente no meio urbano. Os indicadores do grau de

conforto e qualidade habitacional são preocupantes nas zonas de origem ilegal que, no concelho do Funchal têm especial expressão nas freguesias de Santo António, São Roque e Monte. Se considerarmos o nível dos equipamentos existentes, as acessibilidades, a falta de saneamento básico, os índices de ocupação e a qualificação das carências habitacionais, não será difícil concluir serem necessárias medidas de intervenção urgente, de modo a humanizar e integrar, urbanisticamente, estas zonas habitacionais. É um dever das entidades governamentais intervir na recuperação destas localidades. Nas zonas de habitação de origem ilegal, constitui um direito dessas populações o reconhecimento da legalização da casa. HUMANIZAR estas zonas urbanas passa por uma previsão de projectos sociais, exige medidas activas de política social integrando um programa global de desenvolvimento humano. A urbanização das zonas de génese ilegal implica a construção dos equipamentos colectivos e estruturas sociais necessários ao crescimento dignificado e integrado de uma comunidade humana (Centro Social, Centro de Dia, parques infantis, recintos desportivos, zonas de lazer e convívio comunitário). O processo de humanização destas zonas urbanas é, também, indissociável da disponibilização do pessoal técnico especializado (animadores sociais, agentes comunitários/agentes de desenvolvimento local, técnicos de política social, etc.). Sem um conjunto de políticas sociais activas, adequadas à realidade de cada comunidade local, não será possível

um pleno desenvolvimento. Assim, a Câmara Municipal do Funchal delibera elaborar um Plano Especial de Recuperação e Legalização das Áreas de Habitação Ilegal, plano esse que só será eficaz se desenvolvido em articulação complementar entre o Governo Regional e a Autarquia, com uma decisiva intervenção da Secretaria Regional do Equipamento Social e da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPE, em entendimento com os moradores dessas localidades, bem como da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, intervindo neste processo de integração social através de projectos sociais de transformação. Este plano municipal de reabilitação urbana deverá assumir as seguintes componentes mais concretas: 1 – Elaborar estudos de recuperação, de planos globais de recuperação das zonas urbanas de origem ilegal e legalização das casas; 2 – Proceder à concretização das infra-estruturas básicas indispensáveis às Áreas Urbanas de Génese Ilegal; 3 – Descrever perspectivas e etapas para a legalização das casas ditas “clandestinas”, tomar decisões quanto à legalização de habitações edificadas sem respeitarem os requisitos legais; 4 – Garantir condições de realojamento para os casos que não possuem condições para legalização; 5 – Criar uma rede de equipamentos colectivos, culturais, sociais, desportivos e lazer; 6 – Dinamizar projectos sociais, comunitários, com recursos humanos e técnicos que contrariem as características de “dormitório” dessas áreas. Para a concretização de todas as vertentes das recomendações apresentadas, o orçamento Municipal

deverá consagrar as necessárias dotações, especificamente destinadas a tais objectivos”.

----- - Relativamente a esta Proposta, o Sr. Presidente, disse: “A questão é jurídica e não de planeamento. A questão não é a recuperação das habitações que está a ser feita, bem como a execução de infra-estruturas que actualmente são uma realidade, diferente de alguns anos atrás, nomeadamente os acessos viários, redes de água e saneamento básico. Importa sim, adaptar legislação nacional à Região Autónoma da Madeira, através da Assembleia Legislativa Regional, que permita dispor de instrumentos legislativos adequados à realidade regional para a legalização de algumas moradias.”

---Assim, colocada à votação, esta Proposta foi rejeitada, com votos contra do PSD.

---“Direitos dos Estudantes das Zonas Altas do concelho do Funchal – O Governo Regional está a usurpar direitos adquiridos pelas populações nas Zonas Altas do concelho do Funchal, atirando as legítimas expectativas dos estudantes e a retirar direitos até agora efectivamente reconhecidos à população estudantil das Zonas Altas do concelho do Funchal. Ao longo dos últimos anos, o Governo regional, através das orientações da Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com os preceitos estabelecidos na portaria que regulamenta a aplicação da Acção Social Escolar, reconheceu que, para os estudantes requerentes do “passe de estudante”, desde que

residentes nas Zonas Altas e Super-Altas do concelho do Funchal, mesmo que não vivessem a mais de 2 Kms na ligação casa – escola, tinham direito a um tratamento de excepção. Podiam, deste modo, beneficiar do acesso aos apoios sociais para a rede de transportes públicos no concelho do Funchal. Em virtude das especificidades geográficas e sociais reconhecidas a quem residia na Zonas Altas e Super-Altas; na decorrência da identificação objectiva da penosidade de muitas das acessibilidades com acentuado declive; em consequência do reconhecimento público do elevado grau de dificuldade para quem circula naquelas zonas de ultraperiferia geográfica; por estas justas razões vigorou uma prática de aplicação extraordinária, durante vários anos, para bem servir as populações e responder aos seus problemas e necessidades bem específicas. Por isso, no quadro dos deveres das entidades governativas por zelarem pelo interesse público, ficaram consagrados direitos especiais que, por terem perdurado durante vários anos, configuram um caso concreto de direitos adquiridos. Considerando que não se alteraram nenhuns dos factores justificativos da especificidade dos apoios conferidos, a título de excepção, no acesso aos apoios sociais para o transporte dos estudantes das Zonas Altas e Super-Altas do concelho do Funchal; Considerando que perduram no tempo as desvantagens orográficas, persistem os problemas da identificada penosidade e acentuado declive das acessibilidades nas ligações casa – escola para a população estudantil em causa; Considerando que nada

justifica, neste ano escolar 2008-2009, a absoluta retirada, por parte do Governo Regional, aos estudantes das Zonas Altas e Super-Altas do concelho do Funchal dos mecanismos de excepção no acesso ao “passe de estudante”; Assim o Vereador das CDU recomenda que a Câmara Municipal do Funchal, numa perspectiva de defesa efectiva dos direitos dos estudantes e das suas famílias, e pautando-se por critérios de Justiça Social, desenvolva todos os mecanismos ao seu alcance junto do Governo Regional para que este: 1 – Garanta a imediata reposição dos direitos adquiridos pelos estudantes das Zonas Altas e Super-Altas do concelho do Funchal no acesso ao passe social; 2 – Retome o efectivo reconhecimento de um tratamento de excepção aos estudantes das ultraperiferias geográficas do concelho do Funchal que, comprovadamente, necessitem de apoio social para os transportes casa - escola, mesmo que não vivam a mais de 2 kms da sua escola de pertença”.

----- - O Sr. Presidente, sobre esta proposta, referiu que a situação, como estava anteriormente, era absurda, dando possibilidade a que houvesse muitos abusos. Actualmente é a Câmara que assume os custos com os transportes escolares, cerca de € 70.000/ano.

---“Criação de centralidades na freguesia do Imaculado Coração de Maria – A freguesia do Imaculado Coração de Maria integra-se no núcleo de freguesias da zona baixa do concelho do Funchal que apresentam um panorama de regressão populacional e de alguma

estagnação em termos de desenvolvimento. O investimento em infra-estruturas de apoio social públicas não tem conhecido efectividade. A juntar a este facto, não se reconhece, na freguesia, uma centralidade ou pólo aglutinador que, para além de fixar a população, possibilite promover um desenvolvimento mais harmonioso. É necessário revitalizar a freguesia do Imaculado Coração de Maria. Torna-se urgente uma aposta no social, acompanhada de investimentos adequados à criação de um conjunto de infra-estruturas de apoio social, capazes de proporcionar uma variedade de valências, serviços e apoios aos mais diversos níveis: Lar de 3ª Idade, Centro de Dia, Creche e Jardim de Infância, ATL e Parque Infantil, ou até um Gabinete de Apoio à Juventude. Assim, o Vereador da CDU recomenda que a Câmara Municipal do Funchal, como forma de dinamização da vida na freguesia e de promoção de uma aposta na vertente social, desenvolva todos os mecanismos ao seu alcance junto do Governo Regional para que este promova a criação de uma centralidade na freguesia do Imaculado Coração de Maria., com características de apoio social, conjugando diversos serviços e áreas de intervenção, permitindo assim não só revitalizar a freguesia e promover o bem estar das populações, como também dotá-la de importantes mecanismos de apoio social”.

----- - Em relação a este Proposta, o Sr. Presidente esclareceu que, na freguesia do Imaculado Coração de Maria, existem já várias centralidades, dando como exemplos a Quinta Deão e a zona da

Igreja locais já com centros de dia, bem como a existência de várias Creches, Jardins de Infância e Parque Infantil. No que respeita ao Centro de Juventude, disse não concordar com a sua criação, atendendo a que já existe um, relativamente perto.-----

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, apresentados pelos Vereadores dos respectivos Pelouros, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NA QUADRA DE NATAL: - Atenta ao proposto na informação da Divisão de Fiscalização Municipal, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da CDU, aprovar, a título facultativo, o seguinte horário de encerramento dos estabelecimentos comerciais na Quadra de Natal:-----

---**Comércio Geral** – Dia um (Segunda-feira) – dezanove horas; Dia seis (Sábado) – dezanove horas; Dia sete (Domingo) – Encerrado; Dia oito (Segunda-feira) – dezanove horas; Dia nove (Terça-feira) – vinte horas; Dia dez (Quarta-feira) – vinte horas; Dia onze (Quinta-Feira) – vinte horas; Dia doze (Sexta-feira) – vinte horas; Dia treze (Sábado) – dezanove horas; Dia catorze (Domingo) – Encerrado; Dia quinze (Segunda-feira) – vinte uma horas; Dia dezasseis (Terça-feira) – vinte uma horas; Dia dezassete (Quarta-feira) – vinte uma horas; Dia dezoito (Quinta-feira) – vinte uma horas; Dia dezanove (Sexta-feira) – vinte uma horas; Dia vinte (Sábado) – dezanove horas; Dia vinte um (Domingo) – dezanove horas; Dia vinte dois (Segunda-feira) – vinte uma horas; Dia vinte três (terça-feira) –

vinte uma horas); Dia vinte quatro (Quarta-feira) – catorze horas; Dia vinte cinco (Quinta-Feira) – Encerrado; Dia vinte seis (Sexta-feira) – Encerrado; Dia vinte sete (Sábado) – Encerrado; Dia vinte oito (Domingo) – Encerrado; Dia vinte nove (segunda-feira) – vinte horas; Dia trinta (Terça-feira) – vinte horas; Dia trinta e um (Quarta-feira) – catorze horas.-----

---**Comércio Alimentar** – Dia quinze (Segunda-feira) – vinte uma horas; Dia dezasseis (Terça-feira) – vinte uma horas; Dia dezassete (Quarta-feira) – vinte uma horas; Dia dezoito (Quinta -feira) -vinte uma horas; Dia dezanove (Sexta-feira) – vinte uma horas; Dia vinte (Sábado) – vinte uma horas; Dia vinte um (Domingo) – dezanove horas; Dia vinte e dois (Segunda-feira) – vinte uma horas; Dia vinte três (Terça-feira) – vinte uma horas; Dia vinte quatro (Quarta-feira) – catorze horas; Dia vinte cinco (Quinta-feira) – Encerrado; Dia vinte seis (Sexta-feira) – Encerrado; Dia vinte sete (Sábado) – Encerrado; Dia vinte oito (Domingo) – Encerrado; Dia vinte nove (Segunda-feira) – vinte horas; Dia trinta (Terça-feira) – vinte horas; Dia trinta e um (Quarta-feira) – dezanove horas.-----

---**Cabeleireiros** – Dia quinze (Segunda-feira) – vinte horas; Dia dezasseis (Terça-feira) – vinte horas; Dia dezassete (Quarta-feira) – vinte horas; Dia dezoito (Quinta-feira) – vinte horas; Dia dezanove (Sexta-feira) – vinte horas; Dia vinte (Sábado) – dezanove horas; Dia vinte um (Domingo) – dezanove horas; Dia vinte dois (Segunda-feira) – vinte horas; Dia vinte três (Terça-feira) – vinte horas; Dia vinte quatro (Quarta-feira) – catorze horas; Dia vinte cinco (Quinta-

feira) – Encerrado; Dia vinte seis (Sexta-feira) – Encerrado; Dia vinte sete (Sábado) – Encerrado; Dia vinte oito (Domingo) – Encerrado; Dia vinte nove (Segunda-feira) – vinte horas; Dia trinta (Terça-feira) – vinte horas; Dia trinta e um (Quarta-feira) – vinte horas.-----

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

REPRESANTANTE DA CMF NO NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO

DO RSI: - Por proposta da SOCIOHABITAFUNCHAL (of. 2305/08), a Câmara deliberou, por unanimidade, nomear a Técnica de Serviços Sociais Carla Branco representante da autarquia no Núcleo Local de Inserção do RSI, em substituição das anteriores técnicas.-----

HABITAÇÃO SOCIAL:-----

----- - **Anulação da “Empreitada de Construção dos Conjuntos Habitacionais da Quinta do Faial; Quinta Falcão II (1ª fase); Viveiros III (2ª. Fase) – 43 Fogos, Infra-estruturas e Arranjos Exteriores”**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, anular a empreitada supra referida, em função do exposto pela SOCIAHABITAFUNCHAL (refª 2297/2008).-----

RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR: - Acompanhada dos respectivos documentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que a Câmara Municipal do Funchal pretende executar a obra pública denominada “Alargamento do Beco da

Garagem, Santo António”, concelho do Funchal; Considerando que o concelho do Funchal está a sofrer, um pouco por todo o lado, uma modernização na sua rede viária; Considerando que a execução deste alargamento, com início na concordância com o Caminho das Romeiras, visa colmatar a actual situação da via pedonal existente criando uma nova acessibilidade viária à população local, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida; Considerando que com a execução desta obra o Beco da Garagem ficará dotado dum impasse final para inversão de marcha; Considerando que a concretização desta obra dá cumprimento ao Plano Director Municipal; Considerando que para a execução desta obra torna-se necessário a aquisição, com a maior urgência, das parcelas de terreno, assinaladas nas plantas em anexo, pois só assim se poderá dar início às obras e cumprir com o Plano de Trabalhos, prevendo-se a conclusão desta obra em Março de 2010; Considerando que nos termos do artigo 103.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 360/77, de 1 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 605/72, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 316/72, de 18 de Agosto, “As expropriações de bens imóveis para a construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais consideram-se urgentes”; Considerando que, em conformidade com o preceituado nos artigos 13.º e 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete a esta Autarquia, como órgão municipal, o

planeamento, a gestão e a realização de investimentos na criação de espaços verdes, ruas e arruamentos; Considerando ainda que os encargos a suportar com a aquisição desta parcela de terreno, no montante global de € 90.510,00 (noventa mil e quinhentos e dez euros), se encontram previstos na Dotação Orçamental: Classificação Orgânica 01, Classificação Económica D070101, conforme documento em anexo; Usando das competências atribuídas pelo art.º 64.º, n.º 7, al. c), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal do Funchal delibera, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, pela Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro e pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, requerer ao Governo Regional da Madeira, no âmbito da competência atribuída pelo artigo 90.º, n.º 1, da citada Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, nos termos e ao abrigo dos artigos 12.º e 15.º, do mesmo diploma legal, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, e autorização de posse administrativa, das parcelas de terreno e de todos os direitos a elas inerentes e/ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), constantes do mapa de expropriações e demarcadas nas plantas parcelares, que constituem, respectivamente, os Anexos I e

II à presente deliberação, por as mesmas serem indispensáveis à execução da obra pública anteriormente referida.”-----

---Nesta altura, o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, ausentou-se da reunião a fim de participar no Congresso Civitas, a decorrer no Madeira Tecnopólo. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – URBANISMO:-----

-----**1.1 – Loteamento:** - A Câmara, tendo presente o projecto de loteamento rectificado, respeitante ao terreno localizado no Sítio das Quebradas, São Martinho, submetido por Brazão & Ascensão, Lda. (procº 47038/08), deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos do ponto A da informação da Divisão de Gestão Urbanística (refª sub.proc 2008000566).-----

-----**1.2 – Obras Particulares:** - Em presença dos requerimentos/processos de obras particulares abaixo mencionados, acompanhados das respectivas informações e/ou pareceres dos serviços técnicos, a Câmara tomou, por unanimidade, as deliberações que para cada um se indica:-----

----- - João José Figueira da Silva (procº 13242/08) – projecto de ampliação e remodelação da moradia localizada na Rua Dr. Sales Caldeira, número sete, Virtudes, São Martinho: - Aprovado.-----

----- - José António Sousa Andrade (procº 12344/08) – projecto de obras de beneficiação da moradia localizada à Rua do Lazareto,

número cinquenta e quatro, São Gonçalo: - Aprovado nos termos da informação do Departamento de Urbanismo – Divisão de Gestão Urbanística.-----

----- - Herdeiros de Agostinho de Ornelas, representado por José de Ornelas (procº 41381/08) – projecto de legalização da moradia unifamiliar localizada na Travessa do Poço do Rodrigo, número três, Sítio da Corujeira de Fora, Monte: - Aprovado.-----

----- - António Mendes de Gouveia Marques (procº 45911/08) – projecto de alterações e telas finais referente à obra de recuperação e ampliação de um edifício localizado na Travessa do Pimenta números doze e catorze, Santa Maria Maior: - Deferido nos termos do ponto A da informação do Gabinete Técnico do Núcleo Histórico de Santa Maria (refª GT 672/08).-----

----- - João Francisco Gonçalves (procº 30099/08) – pedido de comparticipação das obras executadas na moradia à Travessa Silvestre Quintino de Freitas, número quarenta e quatro-B, Santa Luzia, ao abrigo do programa RECRUA: - Deferido.-----

2 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÕES: - Perante os pedidos de indemnizações a que se referem as informações abaixo mencionadas, a Câmara tomou, por unanimidade, as deliberações como para cada um se indica:-----

----- - Departamento de Parque de Máquinas e Viaturas (refª 303/DME/2008) – informação relativa ao pedido de indemnização formulado por Rui Miguel Barreto Camacho, referente a ocorrência na via pública com a sua viatura (11-CO-37): - Autorizado o pedido

de indemnização no valor de € 29,14 (vinte nove euros e catorze cêntimos) com IVA incluído.-----

----- - Idem (refª 304/DME/2008) – informação sobre o pedido de indemnização formulado por Óscar Francisco Brazão Camacho, por danos ocorridos na sua viatura (92-BV-16): - Autorizado a indemnização no valor de € 85,50 (oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) com IVA incluído.-----

----- - Idem (refª 305/DME/2008) – informação sobre o pedido de indemnização formulado por Helena Maria Fernandes Rodrigues Barata, por danos causados na sua viatura (11-04-LP): - Autorizado o pedido de indemnização no valor de € 209,53 (duzentos e nove euros e cinquenta e três cêntimos) com IVA incluído.-----

----- - Idem (refª 306/DME/2008) – informação sobre o pedido de indemnização formulado por Rita Maria Fernandes Rodrigues, por danos ocorridos na sua viatura (78-DG-87): - Autorizado o pedido de indemnização no valor de € 271,81 (duzentos e setenta e um euros e setenta e um cêntimos) com IVA incluído.-----

3 – PESSOAL:-----

-----**3.1 – Participações:** - Em presença da informação do Departamento de Recursos Humanos (refª DRH/DEP-CD/69/2008), sobre as facturas telefónicas remetidas pela Divisão de Parques, Jardins e Cemitérios (refª 169/08), a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder a inquérito, sendo nomeado inquiridor o funcionário Osvaldo Lucas.-----

4 – HABITAÇÃO SOCIAL:-----

----- - **Recuperação dos Conjuntos Habitacionais do Canto do Muro I, Bloco G (Viveiros) e Construção do Parque de Estacionamento junto do Bloco G (Viveiros) – Adjudicação:** -

Em presença do processo remetido pela SOCIOHABITAFUNCHAL (ref^a 2334/2008), a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar nos termos do relatório final a obra de “Recuperação dos Conjuntos Habitacionais do Canto do Muro I, Bloco G (Viveiros) e Construção do Parque de Estacionamento junto do Bloco G (Viveiros)”, à Empresa “RIM – Construções Madeirenses, Lda.”, pelo valor global de € 129.808,73 (cento e vinte nove mil oitocentos e oito euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de noventa (90) dias. Mais deliberou aprovar a minuta do contrato a celebrar com o referido adjudicatário.-----

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

----- - **Conservação/Recuperação do Conjunto Habitacional da Quinta Falcão – Adjudicação:** -

Perante o processo remetido pela SOCIOHABITAFUNCHAL (ref^a 2333/2008), a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar à Empresa “Perneta Construções, S.A” a empreitada de “Conservação/Recuperação do Conjunto Habitacional da Quinta Falcão”, pelo valor global de € 152.797,69 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor,

pelo prazo de execução de cento e vinte (120) dias, nos termos do relatório final. Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário da empreitada.-----

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

5 - DIVERSOS:-----

----- - **Azinhaga da Nazaré, São Martinho - Cedência de materiais:** - Relativamente ao pedido de material para a pavimentação de um pequeno troço na Nazaré, formulado por Maria José Marques Mendonça Nunes, a Câmara, em função da informação do Departamento de Obras Públicas (ref^a 299/DOP/08), deliberou aprovar, por unanimidade.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----
